

RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 05, de 18/12/2017.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias previstas no Art. 21, I, do Dec. 1.800 de 30 de janeiro de 1996:

ACOLHENDO PARECER DA PROCURADORIA REGIONAL, APOIADO NO DISPOSTO NO ART. 28 DA LEI FEDERAL 8.934, DE 18/11/1994 C/C ARTIGO 1º, I E ARTIGO 30 I, G DO DECRETO FEDERAL Nº 1.800/96 E ART.38 VI DO DECRETO ESTADUAL Nº 2.060/2013 E SUMULA 473 DO STF:

RESOLVE,

ANULAR A 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: AUTO PARTS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME - NIRE Nº: 51201118108, ARQUIVADO SOB O Nº 20112005772, EM 06/10/2011, EM RAZÃO DE ESTA ALTERAÇÃO TER SIDO APROVADA MESMO APÓS A EMPRESA JÁ NÃO EXISTIR NO MUNDO JURÍDICO, EM RAZÃO DE SEU ATO CONSTITUTIVO TER SIDO ANULADO PELA RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 011/2011.

GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE

ORIGINAL ASSINADO

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d46eff42

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar